



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N. ° 06.028474/2023
PROMOÇÃO N.° 2023/03857

Mandatário: CAMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE SAO JOAO BATISTA

CNPJ: 78.540.705/0001-99

Endereço: NEREU RAMOS, SALA II, CENTRO

Cidade: SAO JOAO BATISTA

CEP: 88240-000

UF: SC

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/08/2023 a 24/12/2023

Área de Abrangência: Major Gercino/SC São João Batista/SC

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 500,00 (VALE COMPRAS)	500,00	500,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	R\$ 1000,00 (VALE COMPRAS)	1.000,00	1.000,00
1	Iphone ApIle 12 64 GB	3.134,09	3.134,09
1	Iphone ApIle12 64 GB	3.134,09	3.134,09
1	HONDA BIZ 110 I – MODELO/ANO 2023	12.440,00	12.440,00
1	HONDA BIZ 110 I – MODELO/ANO 2023	12.440,00	12.440,00



SRE/ME - Secretaria de Reformas Econômicas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SRE/ME N.º 06.028474/2023
PROMOÇÃO N.º 2023/03857

Valor Total dos Prêmios: R\$46.148,18

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.003357/2023-79**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Chefe de Divisão de Promoção Comercial, em 21/07/2023 às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YHQ.WQR.NPH